LEI Nº 431/2009

SUMULA: "Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VALE DO LAMBARI, LINHAS – 01,02 e 03 DO PA 1º DE MAIO, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ouvido o Soberano Plenário, Aprovou e Nelci Capitani, Prefeita Municipal no uso das atribuições conferidas por lei Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Lambari das Linhas 01, 02 e 03 do PA 1º de Maio, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.620.974/0001-42, Sob o Protocolo de Serviços Notoriais nº7222 Livro 01-A, Registrado sob o nº 776 Livro 06-A na cidade de Juina em 02/06/2004, localizada neste Município de Colniza/MT.

Art. 2º - A Associação a que se refere o "caput", do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos das Leis Municipais nº 104/2002 e 181/2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza MT, em 30 de Junho de 2009.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração